

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

Cícero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:6A3FCF77

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2026, 26 DE JUNHO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF: 885.***.***-06, ocupante do cargo de MOTORISTA D, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), no dia e 27 de junho de 2026, com o objetivo de conduzir os pacientes ao mutirão para realizar CIRURGIAS DE CATARATA. Será realizada no **Hospital Sante Cariri**, localizado Tv. Várzea Alegre - São Miguel, Crato - CE, 63122-400.

o

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca Luciana de Souza

Código Identificador:E56DE249

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2026, 26 DE JUNHO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **KARLEY KAIKY SARAIVA ARAÚJO**, inscrito no CPF: 603.***.***-28, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), no dia e 27 de junho de 2026, com o objetivo de conduzir os pacientes ao mutirão para realizar CIRURGIAS DE CATARATA. Será realizada no **Hospital Sante Cariri**, localizado Tv. Várzea Alegre - São Miguel, Crato - CE, 63122-400.

o

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca Luciana de Souza

Código Identificador:3241F556

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o direito humano à alimentação adequada previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.443, de 23 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional voltadas à formação de hábitos alimentares saudáveis, à prevenção de agravos relacionados à alimentação e à promoção da saúde da população;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Russas, especialmente aquelas voltadas à instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional e à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das políticas públicas de assistência social, saúde, educação, agricultura e segurança alimentar e nutricional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação Alimentar e Nutricional – PMEAN, instrumento de planejamento e execução das ações de Educação Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação Alimentar e Nutricional tem por finalidade promover hábitos alimentares saudáveis, incentivar o